



(Resolução TC Nº 66, de 04 de dezembro de 2019)

ITEM 41

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2019





Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho



DECLARAÇÃO

Tendo em vista que a Portaria Nº 1.348 de 03 de dezembro de 2019 que “*Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS*” estabeleceu o prazo até 31 de julho de 2020 para a adequação da legislação municipal de previdência para as alterações obrigatórias da Emenda Constitucional nº 103/2019 e que estas adequações tem impacto nas avaliações atuariais do exercício 2020, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, prorrogou o prazo para envio do DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial neste exercício para esta mesma data.

Desta forma, informamos que a avaliação atuarial do **Instituto de Previdência Social do Município de Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV** ainda está em desenvolvimento e deverá ser concluída 31/07/2020 e ainda não dispomos do **Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2020**.

Curitiba, 13 de março de 2020.



Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA